

PROJETO DE LEI Nº 040/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO EM 2022".**

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRET.MUNIC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 02- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0203.2051 PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
RECURSO 4300
CATEGORIA 3.3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA
JURÍDICA (3898)
VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura a redução na seguinte rubrica orçamentária:

SECRET.MUNIC.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 02- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0203.2028 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
RECURSO 4300
CATEGORIA 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA (1891)
VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 040/2022

O presente projeto de lei visa abrir crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2022.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2022, a fim de executar despesas relativas ao pagamento de serviços médicos do Programa Saúde da Família através de contratação pelo CISCAL, com a utilização de recursos recebidos pelo Fundo Estadual de Saúde dentro do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Trata-se de inclusão necessária para a execução destas despesas em categorias específicas, nos termos das orientações recebidas do Tribunal de Contas do RS, através do plano de contas.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal